



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 013
DE 31 DE MARÇO DE 2023**
“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO**, com encargos, à empresa, **HENRIQUE TOMAZELI SANTOS 42134499800 (94 BURGUER)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º **19.976.076/0001-85**, neste ato representada por **HENRIQUE TOMAZELI SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor e comerciante, portador do RG. **41.536.562-4-SSP/SP** e CPF. **421.344.998-00**, do imóvel localizado na Praça Luiza Estela Sacchi, medindo **09 (nove) metros de frente**, por **06(seis) metros de frente aos fundos de ambos os lados**, perfazendo uma área total de aproximadamente **54m²**, objetivando instalar uma lanchonete e pizzeria, com previsão para **geração de um (01) emprego**, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Art. 2.º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

Parágrafo Único - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 31 de março de 2023

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete

